



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

EDITAL Nº 01/2019/PROGRAD/PROINT-UNILA, DE 06 DE MAIO DE 2019.

Estabelece e regulamenta o processo seletivo internacional de estudantes latino-americanos(as) e caribenhos(as), exceto brasileiros(as), para ingresso na Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, para o ano letivo de 2020.

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) é uma Universidade **pública, gratuita e bilíngue** vinculada e reconhecida pelo Ministério da Educação do Brasil, com sede e foro na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná. Tem como missão a formação acadêmica e cidadã para a integração latino-americana, através do desenvolvimento regional, do intercâmbio cultural, científico e educacional da América Latina e Caribe.

A UNILA reconhece o direito à educação como um direito humano básico, com base no Art. 26 da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) e no inciso X, do Art. 4º, da Lei nº 13.445/2017, que assegura o direito à educação pública, sendo vedada a discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória. Assim, por intermédio da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) e, considerando a legislação brasileira, em especial, as Leis nº 12.189/2010, nº 12.711/2012 e 9.394/1996, bem como as normativas próprias, especificamente a Resolução COSUEN nº 02/2018, torna público o edital de seleção que estabelece e regulamenta o processo seletivo de estudantes latino-americanos(as) e caribenhos(as), exceto brasileiros(as), para o ingresso em até 708 (setecentas e oito) vagas nos 29 (vinte e nove) cursos de graduação da UNILA, para o ano letivo de 2020.

O Processo Seletivo Internacional (PSI), regido pelo presente edital, terá como principal instrumento de classificação a avaliação do desempenho acadêmico das(os) candidatas(os), por meio da análise dos históricos escolares. **Todo o processo seletivo é gratuito, não havendo a cobrança de nenhum tipo de taxa.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

1. DOS REQUISITOS

1.1 Poderá concorrer a uma vaga nos cursos de graduação da UNILA o(a) candidato(a) que, **no ato de inscrição**, atender obrigatoriamente a todos os seguintes requisitos:

- I** – não ter a nacionalidade brasileira, ainda que binacional;
- II** – ter concluído o ensino médio ou formação equivalente integralmente fora do Brasil;
- III** – não possuir vínculo ativo com a UNILA; e
- IV** – ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos ou completar 18 (dezoito) anos até o dia 01 de fevereiro de 2020.

1.2 Poderá concorrer a uma vaga nos cursos de graduação da UNILA o(a) candidato(a) oriundo(a) dos países latino-americanos ou caribenhos, exceto o Brasil:

- I – que tenham como idioma oficial a Língua Espanhola:** Candidatos(as) de nacionalidade legalmente comprovada e declarada de um dos países da América Latina e Caribe, conforme **Anexo III**;
- II – que não tenham como idioma oficial a Língua Espanhola:** Candidatos(as) de nacionalidade legalmente comprovada e declarada de um dos países da América Latina e Caribe, conforme **Anexo III**, desde que apresentem um dos itens abaixo:
 - a)** certificação internacionalmente reconhecida de proficiência em Língua Espanhola (CELU ou DELE); **OU**
 - b)** certificação internacionalmente reconhecida de proficiência em Língua Portuguesa (Celpe-Bras); **OU**
 - c)** certificação de curso de idioma espanhol ou português que contabilize um ano ou 180 horas de carga horária, no mínimo; **OU**
 - d)** residir no Brasil ou em qualquer país da América Latina de língua espanhola, há pelo menos 12 (doze) meses, anteriores à data de inscrição, desde que comprove através do documento legal de identificação do país.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 A Resolução COSUEN/UNILA nº 02/2018 e a legislação brasileira preveem a reserva de 50% da oferta de vagas por curso e turno nas universidades federais brasileiras a alunos(as) que cursaram integralmente o ensino médio público, em cursos regulares ou da educação de jovens e adultos, bem



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

como a vulnerabilidade socioeconômica do(a) candidato(a). Considerando o descrito acima, o presente edital estabelece os seguintes critérios para a modalidade de reserva de vaga:

- I** – Ter cursado integralmente o ensino médio ou formação equivalente em escola pública e gratuita, conforme **item 3.5 (I)**;
- II** – comprovar vulnerabilidade socioeconômica, conforme **Anexo IV**;
- III** – comprovar vulnerabilidade humanitária ou condição de refúgio, conforme **item 3.5 (III)**.

2.2 O(a) candidato(a) que tiver seu ingresso deferido por reserva de vagas será priorizado(a) para concorrer aos auxílios de assistência estudantil, se houver recurso orçamentário, em edital próprio (a ser publicado após o encerramento do PSI, pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE).

2.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá manifestar sua opção por concorrer às vagas reservadas.

2.3.1 O(A) candidato(a) que tiver a sua inscrição indeferida para as vagas reservadas, terá a sua inscrição considerada para as vagas de ampla concorrência, nos termos deste edital.

2.3.2 A modalidade de reserva de vaga não garante o benefício dos auxílios de assistência estudantil. Esclarecemos, também, que a Universidade não dispõe de alojamento ou restaurante universitário.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1 O processo seletivo consta das seguintes etapas:

- I** – O(a) candidato(a) realiza seu cadastro online no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA);
- II** – O(a) candidato(a) realiza sua inscrição online no Processo Seletivo Internacional – PSI;
- III** – A PROINT homologa as inscrições do Processo Seletivo Internacional – PSI;
- IV** – A Banca de Seleção realiza a avaliação e classificação do desempenho acadêmico (etapa eliminatória e classificatória);
- V** – A PROINT publica a classificação do PSI;
- VI** – O(a) candidato(a) realiza a confirmação de interesse por vaga (etapa eliminatória); e
- VII** – A PROINT publica o resultado do Processo Seletivo Internacional, conforme **Anexo V**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

Parágrafo único: Parágrafo único: A publicação do resultado do PSI não garante o vínculo do(a) candidato(a) com a UNILA, que somente será efetivado após o cumprimento de todas as etapas de matrícula.

3.2 Da inscrição no Processo:

I – primeira etapa: Realizar o cadastro online de seleção (criação de login e senha) exclusivamente através de formulário no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), no seguinte endereço:

https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/selecao/lista_processos_seletivos.jsf;

a) o cadastro é feito uma única vez e deve ser realizado pelo(a) candidato(a) no SIGAA;

b) no momento do cadastro, o(a) candidato(a) deve inserir nome completo conforme consta na Cédula de Identidade ou Passaporte.

c) apenas o cadastro não garante a finalização da inscrição.

II – segunda etapa: Após o cadastro, o(a) candidato(a) deverá realizar a inscrição utilizando o login e senha anteriormente cadastrados no SIGAA, através do mesmo endereço eletrônico: https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/selecao/lista_processos_seletivos.jsf;

3.3 Havendo mais de uma inscrição do(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a última inscrição realizada.

3.4 Para a inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar ao Formulário Eletrônico de Inscrição (no SIGAA) os seguintes documentos digitalizados e gerados em formato *Portable Document Format* (PDF):

I – ficha de Declaração (**Anexo I** deste Edital): para a inscrição, o(a) candidato(a) deverá: imprimir, preencher corretamente, em português ou espanhol, e assinar a ficha de Declaração de próprio punho; no caso de menores de 18 anos, o responsável legal deverá assinar.

II – documento de Identidade ou Passaporte (o mesmo documento informado no formulário eletrônico);

III – certidão de nascimento ou casamento com local e data de nascimento de seu portador, preferencialmente com a filiação (nome do pai e mãe, quando houver);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

a) nos países onde não existir a certidão de nascimento, será aceita cópia da carteira de identidade ou do passaporte, com local e data de nascimento de seu portador, preferencialmente com a filiação (nome do pai e mãe, quando houver).

IV – certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio cursado integralmente fora do Brasil;

a) nos países onde não houver emissão de certificado de conclusão do Ensino Médio/Secundário, este poderá ser substituído por uma declaração de conclusão emitida pela instituição de ensino onde o(a) candidato(a) estudou, ou um histórico que ateste a certificação.

V – histórico escolar completo ou documento equivalente do Ensino Médio, com a relação das disciplinas cursadas e notas obtidas durante todas as séries, conforme **Anexo VIII**;

a) caso o(a) candidato não possa apresentar o documento do **item V** acima, poderão ser aceitos resultados de Exames Nacionais equivalentes ao Ensino Médio.

3.5 Documentos para concorrer à reserva de vagas: Os(As) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas conforme item **2** deste edital deverão apresentar pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios:

I – para candidatos(as) oriundos(as) de escola pública: documento comprobatório que ateste que a instituição onde estudou é pública e gratuita;

a) para fins do presente edital, as escolas subvencionadas e/ou oficiais (segundo a nomenclatura do país), serão consideradas equivalentes à pública e gratuita do Brasil.

II – para candidatos(as) com vulnerabilidade socioeconômica: documento comprobatório de sua condição, conforme **Anexo IV**;

III – para candidatos(as) em situação de vulnerabilidade humanitária ou condição de refúgio:

a) no caso de solicitante de refúgio, será aceito o Protocolo de Refúgio, de acordo com a Resolução Normativa CONARE nº 18 de 30/04/2014; **OU**

b) no caso de solicitante de visto humanitário, será aceito o pedido do Visto ou Protocolo; **OU**

c) Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE) onde conste o status de refugiado ou visto humanitário.

3.5.1 Documentos com mais de uma folha deverão ser anexados em arquivo único.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

3.6 Os certificados, declarações, certidões, históricos e demais documentos, escritos em espanhol, inglês ou francês, ficam dispensados de tradução.

3.6.1 Documentos emitidos em outra língua, que não as descritas no **item 3.6**, deverão vir acompanhados de tradução juramentada para uma das línguas constantes do **item 3.6**.

3.7 Após inscrição no Formulário Eletrônico, os(as) candidatos(as) deverão imprimir e guardar a versão PDF do Comprovante de Inscrição.

3.8 Não será exigida, de nenhum(a) candidato(a), chancela cartorial ou de autoridade policial ou consular nos documentos exigidos no momento da inscrição, respondendo o(a) candidato(a) civil e penalmente pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade de todos os documentos submetidos.

3.9 Em caso de ausência justificada de qualquer dos documentos exigidos, o(a) candidato(a) poderá apresentar outros documentos comprobatórios, mediante atestado fornecido por autoridade governamental, consular ou policial.

3.10 Em nenhuma hipótese será aceita documentação ilegível, incompleta, rasurada ou sem as devidas assinaturas.

3.11 A UNILA não se responsabilizará por inscrições, confirmações ou quaisquer outras ações *online* não concretizadas em decorrência de eventuais problemas técnicos de Tecnologia de Informação ou falhas na transmissão de dados, comunicação, comportamentos inesperados, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.12 A inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e da legislação brasileira, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO

4.1 A etapa de avaliação, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por Banca de Seleção específica, nomeada para esse fim.

4.2 Para cada candidato(a) em análise será calculada a média aritmética simples global das disciplinas cursadas no equivalente ao Ensino Médio no seu país, conforme **Anexo VIII** e, quando couber, conforme o item **5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

4.3 Os(As) candidatos(as) em análise serão classificados(as) por ordem decrescente de notas, por curso e por país.

4.4 A classificação iniciará por concorrentes da primeira opção de curso e, quando esgotados, passará aos(às) candidatos(as) de segunda opção de curso.

4.5 Em caso de empate, será considerada a média aritmética simples das disciplinas correlatas ao curso de graduação pretendido pelo(a) candidato(a), conforme Anexo VII. Persistindo o empate, será aplicada a legislação pertinente.

5. DO CURSO DE MÚSICA

5.1 Para o **curso de Música**, por possuir duas ênfases, Pesquisa em Música e Práticas Interpretativas, sendo esta última dividida em cinco formações específicas (Canto, Criação Musical, Percussão, Piano e Violão), as vagas para não brasileiros(as) serão distribuídas da seguinte forma: 2 (duas) para a ênfase Pesquisa; e 11 (onze) para a ênfase Práticas Interpretativas, sendo 2 (duas) para Canto, 3 (três) para Percussão, 2 (duas) para Piano, 2 (duas) para Violão e 2 (duas) para Criação Musical;

5.1.1 Visando o melhor aproveitamento das vagas ofertadas, a Comissão Executiva da Banca de Seleção, poderá aprovar o(a) candidato(a) na ênfase escolhida, ou em ênfase diferente da apontada pelo(a) mesmo(a).

5.2 Os(As) candidatos(as) interessados(as) em uma vaga do **curso de Música**, além do previsto no item **3**, deverão apresentar o **Anexo II** devidamente preenchido e assinado, indicando qual a ênfase desejada e redigindo uma carta de apresentação;

5.2.1 Os(As) interessados(as) na ênfase Práticas Interpretativas deverão indicar a formação que pretendem cursar: Canto, Percussão, Piano, Violão ou Criação Musical;

5.2.2 A carta de apresentação deverá justificar a escolha de ênfase/formação e relatar sua experiência e conhecimentos musicais prévios em forma escrita;

5.2.3 Os(As) interessados(as) na ênfase Pesquisa em Música deverão incluir na carta de apresentação os temas de interesse na área de pesquisa que os(as) motiva a escolher esta ênfase;

5.3 Os(As) candidatos(as) interessados(as) no **curso de Música** deverão anexar um vídeo interpretando (solo ou em grupo) pelo menos três **músicas** de gêneros distintos, seguindo as seguintes instruções:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

I – no vídeo, o(a) candidato(a) deverá se apresentar informando seu nome, a ênfase/formação desejada, os nomes dos autores das **músicas** a serem executadas;

II – no vídeo enviado, o(a) candidato(a) deverá aparecer de corpo inteiro em no mínimo de 50% (cinquenta por cento) de seu tempo total.

III – o vídeo não deverá ter cortes ou edições de som;

IV – o vídeo deverá ter duração mínima de 5 minutos e máxima de 10 minutos, estar num dos formatos .avi, .mpeg, .mp4 ou .flv, e ter um tamanho máximo de 150 MB (megabytes);

V – os vídeos com duração excedente a 10 (dez) minutos não terão o tempo excedido avaliado.

5.4 Os(As) candidatos(as) poderão anexar um link PRIVADO no YouTube ou outro serviço de armazenagem online no campo de observação do(a) candidato(a), contendo as instruções citadas no item **5.3**.

5.5 Os(As) candidatos(as) interessados(as) nas formações de Canto, Piano, Violão e Percussão deverão executar as **músicas** no instrumento da formação escolhida. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que, concorrendo às referidas formações, enviar vídeo no qual apresente execução de instrumento distinto ao escolhido no formulário de inscrição;

5.5.1 Para a formação em Canto, não serão admitidas canções executadas em grupos vocais (duos, trios, quartetos, corais, etc.);

5.5.2 Os(As) candidatos(as) interessados(as) na formação de Criação Musical deverão enviar um vídeo com três **músicas** em qualquer instrumento, sendo pelo menos uma delas de autoria própria. O(A) candidato(a) interessado(a) poderá anexar partituras de suas composições, caso julgue pertinente;

5.5.3 Os(As) candidatos(as) interessados(as) na ênfase Pesquisa em Música poderão executar as **músicas** escolhidas em qualquer instrumento.

5.6 A Comissão Executiva da Banca de Seleção, composta por docentes da instituição da área de música, avaliará os vídeos considerando os seguintes critérios:

I – para músicas executadas com a voz: domínio técnico da voz em fatores como afinação, precisão rítmica, relaxamento, postura, respiração e controle de sonoridade;

II – para músicas executadas em instrumentos: domínio técnico do instrumento em fatores como desenvoltura instrumental, precisão rítmica, postura e controle de sonoridade;

III – domínio expressivo em fatores como: fraseado, articulação, idiomatismo, dinâmica e levada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

5.7 A seleção do curso de Música, para além da análise de desempenho acadêmico conforme mencionado nos itens **4.1 a 4.5**, constará também da avaliação de habilidade específica, sendo esta conformada pela carta de apresentação indicada no item **5.2** e pelo vídeo indicado no item **5.3**.

5.8 A avaliação específica terá caráter classificatório, de mesmo peso que a avaliação de desempenho acadêmico, e será avaliada pela Banca de Seleção ou comissão executiva nomeada para esse fim.

5.9 A nota de habilidade específica será somada à média aritmética simples global das disciplinas cursadas no equivalente ao Ensino Médio no seu país, unicamente para a classificação do curso de Música.

6. DA ETAPA DE CONFIRMAÇÃO

6.1 A etapa de confirmação é de caráter eliminatório e consiste em declarar e se comprometer com os termos estabelecidos pela UNILA para o aproveitamento de uma vaga.

6.2 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) serão convocados(as) por edital específico e deverão realizar a confirmação da vaga no SIGAA, conforme orientação via e-mail e previsto no cronograma;

6.2.1 O(A) candidato(a) classificado(a) poderá ser convocado(a) para as duas opções de curso.

6.2.1.1 Ao confirmar o aceite de uma das vagas, perderá automaticamente o direito à outra vaga;

6.2.2 O(A) candidato(a) que não confirmar o aceite da vaga para a qual foi convocado(a), no prazo estabelecido, perderá o direito à matrícula.

6.2.3 Em caso de desistência, o(a) candidato(a) deverá informar à PROINT, a qualquer momento, a desistência de sua vaga, via SIGAA (opção “desistência” dentro da “área do candidato”).

7. DA MATRÍCULA

7.1 A publicação do resultado do PSI não garante o vínculo do candidato com a UNILA, que somente será efetivado após o cumprimento de todas as etapas de matrícula. Sendo a primeira online: pré-matricula; e a segunda presencial.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

7.2 Os procedimentos de matrícula são etapas obrigatórias e eliminatórias, e serão estipulados em Edital próprio, a ser publicado pela Pró-Reitoria de Graduação, conforme cronograma em ANEXO.

8. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

8.1 A UNILA não possui representantes e nem reconhece intermediários para este processo seletivo, fora de Foz do Iguaçu, PR – Brasil.

8.2 A UNILA conferirá título àqueles que fizerem jus, reconhecido pelo Ministério de Educação do Brasil, e expedirá o correspondente diploma.

8.2.1 Para que tenham validade nos países de origem dos(as) estudantes, os diplomas emitidos pela UNILA deverão ser revalidados e traduzidos de acordo com os requisitos e critérios determinados pela legislação interna de cada país.

8.2.2 Para a obtenção do diploma, é imprescindível:

I – o apostilamento ou legalização do histórico escolar e do diploma de conclusão do Ensino Médio; e

II – a revalidação do Ensino Médio de seu país de origem, no Brasil, para os(as) seguintes candidatos(as):

a) Se o(a) candidato(a) não for oriundo(a) de países do MERCOSUL;

b) Se o(a) candidato(a) oriundo(a) do MERCOSUL tiver cursado escola técnica.

III – O apostilamento ou legalização desses documentos e a revalidação do Ensino Médio deverão ser realizados em até 3 (três) semestres, a contar da data da matrícula.

8.3 Após a matrícula, o(a) estudante terá o direito de concorrer às bolsas de iniciação científica, monitoria, extensão, mobilidade acadêmica e estágio curricular, de acordo com as regras e editais eventualmente publicados pela UNILA.

8.4 O(A) estudante poderá participar, posteriormente, para Processo Seletivo de mudança de curso, desde que atenda aos requisitos do Edital, caso houver.

8.5 Todos(as) os(as) estudantes poderão ser inscritos(as) no Sistema Único de Saúde – SUS (sistema público e gratuito de saúde brasileiro), não sendo obrigatória a aquisição do seguro internacional.

8.6 O vínculo do(a) estudante com a UNILA cessa com a conclusão do curso e colação de grau, bem como por seu desligamento, de acordo com a Resolução CONSUEN nº 07, de 23 de julho de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

8.7 Todas as informações fornecidas pelos(as) interessados(as) para este processo deverão ser verdadeiras, respondendo o(a) mesmo(a) civil e penalmente pela sua veracidade e pela autenticidade de todos os documentos submetidos.

8.8 Será eliminado do processo seletivo, em qualquer momento, ou desligado da instituição, ainda que já matriculado(a), o(a) candidato(a) ou estudante em cujo processo seletivo sejam identificadas:

I – inconsistências ou vícios processuais;

II – documentos ou informações falsas e/ou qualquer meio ilícito;

III – descumprimento de qualquer requisito estabelecido neste edital.

8.9 Todas as informações relativas a este processo seletivo serão oficialmente divulgadas, de acordo com o cronograma, no site de editais da PROINT (https://unila.edu.br/documentos/?combine=&field_rg_o_respons_vel_tid=142&field_tipo_tid=All&field_errata_value=All), não sendo necessária sua divulgação no Diário Oficial da União.

8.9.1 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o andamento do processo no site da UNILA e no e-mail cadastrado no momento da inscrição.

8.10 A qualquer momento do processo seletivo e de matrícula, poderão ser solicitadas informações ou documentos adicionais ao(à) candidato(a);

8.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca de Seleção e instâncias recursais.

Foz do Iguaçu, 06 de maio de 2019.

Lúcio Flavio Gross Freitas
Pró-Reitor de Graduação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

Diana Araujo Pereira
Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais
Universidade Federal da Integração Latino-Americana



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

**ANEXO I
FICHA DE DECLARAÇÃO**
Ficha de declaración

Nome: _____ Sobrenome: _____
Nombre: _____ Apellido: _____

*Data de nascimento: ____/____/____
*Fecha de nacimiento día mes año * Solo pueden inscribirse mayores de 18 años hasta el 01/febrero/2020.*

Número do documento de identidade: _____
Número del documento de identidad
Las informaciones personales aquí escritas deben ser obligatoriamente las mismas que se digitarán en el formulario de inscripción.

Declarações (Declaraciones)

1. Declaro ser nacional de _____ e residente de _____
Declaro ser nacional de _____ y residente de _____ (escribir el país de residencia).

2. Declaro que compreendo o idioma espanhol e/ou o português.
Declaro comprender el idioma español y/o el portugués.

3. Declaro ter lido e compreendido o EDITAL N° 01/2019/PROGRAD/PROINT-UNILA e seus anexos, o qual foi disponibilizado em uma versão em espanhol, e em virtude disto aceito as condições nele estipuladas, para participar do processo seletivo.
Declaro haber leído y entendido perfectamente la convocatoria N° 01/2019/PROGRAD/PROINT-UNILA y sus anexos la cual está disponible una versión en español, y en virtud de esto acepto las condiciones establecidas en la misma para participar en el proceso de selección.

4. Comprometo-me a pagar todos os custos de documentação e legalização em meu país de origem, bem como as passagens de ida ao Brasil e de volta ao meu país, quando for o caso, uma vez beneficiado com uma vaga.
Cuándo sea el caso, me comprometo a pagar todos los costos de documentación y legalización en mi país de origen, así como los pasajes de ida a Brasil y regreso a mi país, en caso de ser beneficiado con un cupo.

Por serem verdade as informações acima, assino o presente termo de livre e espontânea vontade em:
Confirmo la veracidad de las informaciones prestadas en el presente documento, que suscribo por mi libre y espontánea voluntad en:

_____, ____ de _____, de 2019.
Ciudad día mes año

Assinatura
Firmar aquí ↑



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

ANEXO III
LISTA DE PAÍSES

Relação de países cujas nacionalidades são contempladas por este edital, com indicação da exigência de comprovação de proficiência linguística (português ou espanhol) ou residência, e *status* do país na Convenção da Apostila de Haia.

País	Devo apresentar proficiência ou comprovar residência?*	É signatário da Convenção da Apostila de Haia?***
Antígua e Barbuda	Sim	Sim
Argentina	Não	Sim
Bahamas	Sim	Sim
Barbados	Sim	Sim
Belize	Sim	Sim
Bolívia	Não	Sim
Chile	Não	Sim
Colômbia	Não	Sim
Costa Rica	Não	Sim
Cuba	Não	Não
Dominica	Sim	Sim
El Salvador	Não	Sim
Equador	Não	Sim
Granada	Sim	Sim
Guatemala	Não	Sim
Guiana	Sim	Não
Haiti	Sim	Não
Honduras	Não	Sim
Jamaica	Sim	Não
México	Não	Sim
Nicarágua	Não	Sim
Panamá	Não	Sim
Paraguai	Não	Sim
Peru	Não	Sim
República Dominicana	Não	Sim
Santa Lúcia	Sim	Sim
São Cristóvão e Nevis	Sim	Sim



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

São Vicente e Granadinas	Sim	Sim
Suriname	Sim	Sim
Trinidad e Tobago	Sim	Sim
Uruguai	Não	Sim
Venezuela	Não	Sim

* Candidatos nacionais dos países assinalados como sim, deverão comprovar proficiência ou residência, conforme **item 1** deste edital.

** Candidatos nacionais dos países assinalados como sim, poderão apresentar o documento apostilado, conforme Convenção da Apostila de Haia.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

ANEXO IV

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

Lista prévia de documentos comprobatórios de vulnerabilidade socioeconômica a serem aceitos para a seleção dos candidatos para a reserva de vagas.

País	Descrição de documentos
Antígua e Barbuda	People's Benefit Programme
Argentina	Receber ou estar cadastrado: - Asignación Universal por Hijo (AUH) - Programa de Respaldo a Estudiantes de Argentina (PROG.R.ES.AR) - Programa Nacional de Becas Universitarias (PNBU) - Programa Nacional de Becas del Bicentenario (PNBB) - Ayudas escolares y becas de los estados provinciales o municipales - Seguro de Capacitación y Empleo
Bahamas	- National Lunch Programme - Food Assistance for Persons With Disabilities - Assistance For Payment of Utilities.
Belize	Building Opportunities For Our Social Transformation Initiative
Bolívia	- Proyecto Plan Vida - Bono Juancito Pinto
Chile	- Ficha de Protección Social (FPS) - Chile Solidario
Colômbia	- Certificado SISBÉN - Red Unidos - Jóvenes en acción - Familias em Acción
Costa Rica	- Avancemos - Cuido y Desarrollo Infantil - FIS (Ficha de Información Social) - SIPO (Sistema de Información de la Población Objetivo)
Dominica	Basic Needs Trust Fund
El Salvador	- Comunidades Solidarias Rurales - Programa de Apoyo Temporal al Ingreso - Pensión Básica Universal - Programa de agricultura familiar - Acceso y mejoramiento de vivienda
Equador	Bono de Desarrollo Humano
Granada	Support for Education, Empowerment and Development Programme
Guatemala	- Mi Bolsa seguro - Mi Bono Seguro - Comedores seguros
Haiti	Ti Manman Cheri



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

Honduras	- Vida Mejor - Registro único de participantes
Jamaica	Programme of Advancement Through Health and Education
México	- Programa de Atención a Jornaleros Agrícolas - Programa Seguro de Vida para Jefas de Familia - Prospera
Paraguai	- Receber ou estar cadastrado no programa Tekoporã
Peru	- Classificação SISFOH (Sistema de Focalización de Hogares) - Estar cadastrado no Programa Juntos
República Dominicana	- Progresando con Solidariedad - Estar cadastrado no Censo del Sistema Único de Beneficiarios (SIUBEN)
São Vicente e Granadinas	Nutrition Support Programme
Uruguai	Tarjeta Uruguay Social
Venezuela	Gran Misión Hijas e Hijos de Venezuela

* Para os países não elencados poderão ser apresentados documentos que comprovem sua condição de vulnerabilidade socioeconômica, os quais analisados pela Banca de Seleção, sendo facultado à UNILA sua aceitação ou não.

** Demais documentos que não apareceram nesta lista poderão ser apresentados e analisados pela Banca de Seleção, sendo facultado à UNILA sua aceitação ou não.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

**ANEXO V
CRONOGRAMA**

ETAPA	DATAS OU PERÍODOS*
Publicação do Edital <i>Publicación de la convocatoria</i>	06/05/2019
Inscrições do Processo Seletivo Internacional (PSI)	06/05/2019 a 23/07/2019
Publicação do edital que regulamenta as matrículas - PROGRAD	03/06/2019
Alteração de inscrição no PSI	24/08/2019 a 29/08/2019
Publicação da homologação das inscrições provisórias no PSI	30/08/2019
Recurso sobre homologação das inscrições provisórias no PSI	31/08/2019 a 03/09/2019
Publicação do resultado do recurso de homologação das inscrições provisórias no PSI	05/09/2019
Publicação das inscrições homologadas do PSI	06/09/2019
Publicação da classificação provisória do PSI	27/09/2019
Recurso da classificação provisória do PSI	27/09/2019 a 29/09/2019
Publicação do resultado do recurso da classificação provisória do PSI	01/10/2019
Publicação da classificação do Processo Seletivo Internacional	02/10/2019
Publicação da primeira convocação de selecionados do PSI	03/10/2019
Confirmação da primeira convocação de selecionados do PSI	03/10/2019 a 06/10/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

Publicação da segunda convocação de selecionados do PSI	07/10/2019
Confirmação da segunda convocação de selecionados do PSI	07/10/2019 a 10/10/2019
Publicação da terceira convocação de selecionados do PSI	11/10/2019
Confirmação da terceira convocação de selecionados do PSI	11/10/2019 a 15/10/2019
Publicação da quarta convocação de selecionados do PSI	16/10/2019
Confirmação da quarta convocação de selecionados do PSI	16/10/2019 a 20/10/2019
Publicação da quinta convocação de selecionados do PSI	21/10/2019
Confirmação da quinta convocação de selecionados do PSI	21/10/2019 a 24/10/2019
Publicação da sexta convocação de selecionados do PSI	25/10/2019
Confirmação da sexta convocação de selecionados do PSI	25/10/2019 a 28/10/2019
Publicação do resultado do Processo Seletivo Internacional	31/10/2019
Início de cursos específicos de capacitação online	A confirmar
Data provável de matrícula exclusiva para não brasileiros*** <i>Fecha probable de matrícula</i>	Previsão: fevereiro de 2020
Data provável de início das aulas*** <i>Fecha probable de inicio de las clases</i>	Previsão: fevereiro/março de 2020

(*) O cronograma poderá sofrer alterações.

*El cronograma podrá sufrir alteraciones

(**) Todos os prazos se encerram as 23:59 do horário de Brasília.

**Todos los plazos se cierran a las 23:59 del horario de Brasilia

(***) O calendário acadêmico poderá ser encontrado no site da Unila: www.unila.edu.br

***El calendario académico podrá ser encontrado en la página de la Unila: www.unila.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

**ANEXO VI
CURSOS, PERÍODOS, DURAÇÃO E VAGAS POR CURSO**

Cursos	Período	Anos*	Vagas
Bacharelado			
Administração Pública e Políticas Públicas	Noturno	5	Até 25
Antropologia – Diversidade Cultural Latino-Americana	Vespertino	4	Até 25
Arquitetura e Urbanismo	Integral	5	Até 15
Biotecnologia	Integral	5	Até 25
Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade	Integral	5	Até 25
Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento	Integral	4	Até 25
Ciência Política e Sociologia – Sociedade, Estado e Política na América Latina	Vespertino	4	Até 25
Cinema e Audiovisual	Integral	4	Até 25
Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar	Vespertino	4	Até 25
Engenharia Civil de Infraestrutura	Integral	5	Até 25
Engenharia de Energia	Integral	5	Até 25
Engenharia Física	Integral	5	Até 25
Engenharia de Materiais	Integral	5	Até 25
Engenharia Química	Integral	5	Até 25
Geografia – Território e Sociedade na América Latina	Vespertino	4	Até 25
História – América Latina	Noturno	4	Até 25
Letras – Artes e Mediação Cultural	Matutino	4	Até 25
Medicina	Integral	6	Até 30
Música	Integral	4	Até 13
Relações Internacionais e Integração	Vespertino	4	Até 25
Saúde Coletiva	Integral	4	Até 25
Serviço Social	Noturno	5	Até 25
Licenciatura			
Ciências da Natureza: Biologia, Física e Química	Noturno	4	Até 25
Filosofia	Noturno	4.5	Até 25
Geografia	Noturno	4	Até 25
História	Noturno	4	Até 25
Letras – Espanhol e Português como Línguas Estrangeiras	Noturno	4.5	Até 25
Matemática	Noturno	5	Até 25
Química	Noturno	5	Até 25

(*) Tempo mínimo de integralização do curso em anos.

* *Tiempo mínimo de integralización del curso en años.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

ANEXO VII
DISCIPLINAS CORRELATAS AOS CURSOS

CURSOS DE BACHARELADO	
<i>CURSO</i>	<i>DISCIPLINAS CORRELATAS AO ENSINO MÉDIO</i>
Administração Pública e Políticas Públicas	Geografia – Espanhol – História – Português – Matemática
Antropologia – Diversidade Cultural Latino-Americana	Filosofia – Sociologia
Arquitetura e Urbanismo	História – Matemática
Biotecnologia	Biologia – Química – Matemática
Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade	Biologia – Química – Matemática
Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento	Espanhol – História – Matemática – Português
Ciência Política e Sociologia – Sociedade, Estado e Política na América Latina	Filosofia – Sociologia
Cinema e Audiovisual	Espanhol – Português
Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar	Geografia – Biologia
Engenharia Civil de Infraestrutura	Física – Matemática
Engenharia de Energia	Física – Matemática
Engenharia Física	Química – Física – Matemática
Engenharia de Materiais	Química – Física – Matemática
Engenharia Química	Química – Física – Matemática
Geografia – Território e Sociedade na América Latina	Geografia – História – Sociologia
História – América Latina	Geografia – História – Sociologia
Letras – Artes e Mediação Cultural	Espanhol – Português
Medicina	Biologia – Química – Física
Música	Espanhol – História – Sociologia – Música – Artes
Relações Internacionais e Integração	Geografia – História – Sociologia
Saúde Coletiva	Biologia – Química – Sociologia
Serviço Social	Filosofia – Sociologia – História
LICENCIATURAS	
Curso	Disciplinas correlatas
Ciências da Natureza: Biologia, Física e Química	Biologia – Química – Física – Matemática
Filosofia	Filosofia – História – Sociologia
Geografia	Geografia – História – Sociologia
História	História – Ciências Sociais – Geografia.
Letras – Espanhol e Português como Línguas Estrangeiras	Espanhol – Português
Matemática	Química – Física – Matemática
Química	Química – Física – Matemática



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

ANEXO VIII
ENSINO MÉDIO E ESCALA DE NOTAS EQUIVALENTE

Tabela 1. Lista de países, nacionalidades, número de anos equivalente ao ensino médio do Brasil, exemplo de documento de identificação e número de caracteres, em espanhol.

Nº	País	Secundário*	Equivalência de Notas
1	Argentina (Ley 24.195 de 1993)	1º, 2º, 3º, 4º e, 5º secundário (Antigo)	0-10
	Argentina (Ley 26.206 de 2006)	1º, 2º e 3º año de Educación Polimodal 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7.ª año de Educación Técnico	
2	Belize (Education and Training Act 2010)	1º, 2º, 3º e 4º año de Educación Secundaria - (General), (Tecnológica o Vocacional)	0 - 100
3	Bolívia (Ley 1565 de 1994)	1º, 2º, 3º e 4º del Nivel Secundário	0-70
	Bolívia (Ley 070 de 2010)	1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º Educación Secundaria Comunitaria Productiva	0-100
4	Chile (Ley 20370 de 2009)	1º, 2º, 3º e 4º de Educación Media / Humanístico Científica ou Técnico-Profissional	0-70
5	Colômbia (Ley 115 de 1994)	10 e 11º grado de Educación Media	0-5
		Ciclo V e ciclo VI – ensino médio – noturno EJA	0-10
6	Costa Rica (Ley de Educación Nacional 2160 actualizada en 2001)	7º, 8º, 9º año de Educación Secundaria – Tercer Ciclo	0-100
		1º y 2º o 10º e 11º grado Educación Secundaria – Diversificada (rama académica o artística)	
		7º, 8º, 9º año de Educación Secundaria - Tercer Ciclo 1º, 2º y 3º o 10º, 11º y 12º año de Educación Secundaria - Diversificada (rama técnica)	
7	Cuba	4º (10º), 5º (11º) y 6º (12º) grado Educación Média	0-100
		4º(10º) y 5º(11º) grado Educación Média	
		6º ó 7º grado (Educación Tecnológica)	
		4 (10º), 5(11º), 6º ó 7º (Educación Tecnológica) ⁵	
		7º(1º), 8º(2º) y 9º(3º) Educación Técnico Médio	
		9º, 10º, 11º y 12º. de Preuniversitario	
8	El Salvador (Ley 917 de 1996 actualizada 2005)	1º y 2º educación media (ciclo diversificado)	0-10
		1º, 2º y 3º educación media (Bach. Técnico Vocacional) ⁵	
9	Ecuador (Ley 127 de 1983)	1º, 2º e 3º año de Bachillerato	0-10 0-20
10	Guatemala (Decreto 12-91 de 1991)	1º e 2º Bachillerato	0-100



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

		1º, 2º, 3º año de Educación Media - Nivel Básico 1º, 2º y 3º año de Educación Media - Nivel Diversificado (Formación profesional)	
11	Haiti	Rétho e Philo	0-1400 0-1700
12	Honduras (Ley Orgánica de Educación de 1966)	1º y 2º ciclo diversificado (bachillerato) 1º, 2º y 3º año de Ciclo Diversificado (MP, PM, CP)	0-100
13	México (Ley General de Educación 1993 reformada en 2018)	1º, 2º e 3º año de Bachillerato	0-10 0-100
14	Nicaragua (Ley Nacional de Educación 582 de 2006)	1º, 2º y 3º año de Educación Media - Ciclo Diversificado (Educación Técnica o Formación Docente) 1º y 2º ciclo diversificado (bachillerato) 4º y 5º ciclo diversificado (bachillerato) 10º y 11º ciclo diversificado (bachillerato)	0-100
15	Panamá (Ley 47-1946 modificada en 1995)	10º, 11º e 12º Educación Media 1, 2 y 3 ciclo secundario (bachillerato)	0-5
16	Paraguay (Ley 1264 de 1998)	1º, 2º e 3º Educação média (Atual) 4º, 5º e 6º Bachillerato (Antigo)	0-5
17	Perú (Ley 28044 de 2003)	1º, 2º, 3º, 4º e 5º grado de Educación Secundaria ² (Secundária Alta)	0-20
18	República Dominicana (Ley Orgánica de Educación 66 de 1997)	1º, 2º, 3º e 4º Educación Media ³	0-100
19	Uruguay (Ley General de Educación 18.437 de 2009)	1º, 2º y 3º del Bachillerato de Educación Media 4º, 5º e 6º C. Bachillerato ⁶	0-12
20	Venezuela (Ley 2635 de 1980)	1º y 2º grado de Educación Media Gral./ Ed. Media Diversificada y Profesional 5º y 6º grado Bachillerato 1º, 2º y 3º técnico médio 2º y 3º grado de Educación Media Gral.	0 - 20
	Venezuela (programa Escuelas Bolivarianas y Proyecto Simoncito 2004)	1º, 2º, 3º 4º y 5º Liceo Bolivariano	
	Venezuela (Ley Orgánica de Educación de 2009)	1º, 2º, 3º Año de Educación Media General e 4º, 5º Año de Educación Media General y/o Educación Media Técnica	

* Número de anos da educação secundária equivalente ao ensino médio brasileiro.